



RESOLUÇÃO Nº. 001/2016, DO CONSELHO DO INSTITUTO DE ECONOMIA

Aprova as Especificações do Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de Professor Substituto para o Instituto de Economia na Área de Relações Internacionais.

O CONSELHO DO INSTITUTO DE ECONOMIA da Universidade Federal de Uberlândia, no uso das suas competências, em reunião ordinária, realizada aos vinte dias de abril de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação, por prazo determinado, de Professor Substituto, destinado a atender necessidades temporárias do Instituto de Economia, e

CONSIDERANDO a aprovação na reunião de vinte dias de abril de 2016 por 33 (trinta e três) votos favoráveis, das Especificações do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as Especificações do Processo Seletivo Simplificado:

- I – Área: Relações Internacionais
- II – Qualificação Mínima Exigida: Mestre com Graduação ou Pós-Graduação *Stritu Sensu* na área de Relações Internacionais
- III – Número de Vagas: 01 (uma).
- IV – Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
- V – Atividades Principais a serem desenvolvidas pelo Professor Substituto: ministrar disciplinas oferecidas pelo Instituto de Economia e desenvolver atividades de pesquisa.

Art. 2º. Aprovar os nomes para compor a Comissão Julgadora do referido Processo Seletivo:

- I - Professor Doutor Áureo de Toledo Gomes, do Instituto de Economia da UFU.
- II - Professora Doutora Isabela Gerbelli Garbin - Ramanzini, do Instituto de Economia da UFU.
- III - Professor Doutor Erwin Pádua Xavier, do Instituto de Economia da UFU.
- IV - Professora Doutora Sandra Aparecida Cardozo, do Instituto de Economia da UFU.
- V - Professora Doutora Marrielle Maia Alves Ferreira, do Instituto de Economia da UFU.
- VI - Professor Doutor Filipe Almeida do Prado Mendonça, do Instituto de Economia da UFU.

Parágrafo único. Os nomes listados em I, II e III serão membros titulares, sob a presidência da primeira; e os nomes listados em IV, V e VI exercerão as respectivas suplências.

Art. 3.º. Aprovar o Conteúdo Programático do Processo Seletivo Simplificado:

1. O conceito de sistema e abordagens sistêmicas em Relações Internacionais
2. Positivismo e Pós-Positivismo: Implicações para a Teoria das Relações Internacionais
3. Instituições, Regimes e Organizações Internacionais: Conceituação e Debates Teóricos
4. Regimes Internacionais: Segurança, Comércio, Direitos Humanos e Meio-Ambiente
5. Estados, Mercados e Relações Internacionais: Problematização Conceitual e Perspectivas Analíticas
6. O Fenômeno da Integração Regional e Abordagens Teóricas: Funcionalismo, Neofuncionalismo, Intergovernamentalismo, Federalismo e Construtivismo
7. Iniciativas de Integração Regional: Europa, América Latina, Ásia e África
8. Análise de Política Externa: Delimitação Conceitual e Perspectivas Analíticas
9. História Contemporânea da Política Externa Brasileira: de Vargas a Lula
10. Política Externa Brasileira e Regimes Internacionais: Segurança, Comércio, Direitos Humanos e Meio-Ambiente.

Art. 4.º. Aprovar a Bibliografia Básica recomendada do Processo Seletivo Simplificado:

ALBERT, Mathias, CEDERMAN, Lars-Erik & WENDT, Alexander (Eds.). *New Systems Theories of World Politics*. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2010.

BAYLIS, John et al. *The Globalization of World Politics*. London: Oxford University Press, 2009.

CERVO, Amado Luiz e BUENO, Clodoaldo. *História da Política Exterior do Brasil*. Brasília: Editora da UnB, 2014, 5ª edição.

DONNELLY, Jack. *Universal human rights in theory and practice*. Ithaca: Cornell University Press, 2003.

DUNNE, Tim, KURKI, Milja & SMITH, Steve (Eds.). *International Relations Theories: Discipline and Diversity*. New York: Oxford University Press, 2010, 2ª edição.

FRIEDEN, Jeffrey A., LAKE, David A. e BROZ, J. Lawrence. *International Political Economy: Perspectives on Global Power and Wealth*. New York: W. W. Norton & Co., 2009, 5ª edição.

GONÇALVES, Reinaldo. *Economia Política Internacional: Fundamentos Teóricos e as Relações Internacionais do Brasil*. Rio de Janeiro: Campus, 2005.

KRASNER, Stephen (Ed.). *International Regimes*. Ithaca: Cornell University Press, 1983.

MATTLI, Walter. *The Logic of Regional Integration: Europe and Beyond*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

MENEZES, Alfredo da Mota; PENNA FILHO, Pio. *Integração Regional: os Blocos Econômicos nas Relações Internacionais*. Rio de Janeiro: Campus, 2006.

OLIVEIRA, Henrique Altemani de; LESSA, Antonio Carlos (Orgs.). *Relações Internacionais do Brasil: Temas e Agendas*. São Paulo: Saraiva, 2006, vol. 1 e 2.

SMITH, Steve; BOOTH, Ken; ZALEWSKI, Marysia (Eds.). *International Theory: Positivism and Beyond*. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

SMITH, Steve; HADFIELD, Amelia; DUNNE, Tim (Eds.). *Foreign Policy: Theories, Actors, Cases*. Oxford: Oxford University Press, 2008.

VIGEVANI, Tullo; CEPALUNI, Gabriel. *A Política Externa Brasileira: a Busca da Autonomia, de Sarney a Lula*. São Paulo: EditoraUnesp, 2011.

WEISS, Thomas G.; FORSYTHE, David P.; COATE, Roger A.; PEASE, Kelly-Kate. *The UN and Changing World Politics*. Boulder: WestView Press, 2014.

WIENER, Antje; DIEZ, Thomas (Eds.). *European Integration Theory*. Oxford: Oxford University Press, 2009, 2ª edição.

Art. 5º. Aprovar os Critérios de desempate:

- I. Para o caso de empate no resultado final o critério de desempate é a maior temporalidade da qualificação mais alta. Tempo de doutorado e, na eventualidade de nenhum doutor se inscrever; tempo de mestrado

Art. 6º. Aprovar as Exigências da Prova Didática:

- I. É necessária a apresentação do Plano de Aula para cada membro da Comissão julgadora;
- II. No Plano de aula devem constar os referenciais bibliográficos e/ou os materiais que seriam indicados aos estudantes de graduação para a referida aula;
- III. Para a aula pode ser utilizado Power Point, fornecido pela Unidade Acadêmica. Está vetado o uso de internet como recurso durante a aula que será ministrada pelo candidato.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 10 de maio de 2016.


Vanessa Petrelli Corrêa
Presidente